



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Louveira, 23 de outubro de 2024.

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para aquisição de POLPA DE FRUTAS CONGELADAS tem por fim em por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de fornecimento de hortaliças para a para composição das refeições oferecidas pela Divisão de Merenda Escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Louveira, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

01. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos produtos relacionados neste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR são para suprir a demanda alimentar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2024, que tem por finalidade, atender as necessidade de 10.700 alunos da rede municipal e estadual de ensino , atendidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

02. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade apontada se faz necessário contrato de empresa especializada para atendimento cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto pretendido.

03. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

As quantidades estimadas e especificações abaixo são atender dois meses na composição da merenda:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	30.000	K G	29,00	870.000,00	POLPA DE FRUTA - (UVA) 05.018.0204	POLPA DE FRUTA (UVA) - Polpa de fruta congelada: 100% (cem por cento) da fruta (uva niágara). Não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, sem corantes ou adoçantes. Em embalagens plásticas contendo 100g, com validade mínima de 6 meses transportadas sob temperatura de, no máximo, - 12°C. A embalagem primária deve conter todas as informações obrigatórias pela legislação vigente.
02	10.000	K G	29,00	290.000,00	POLPA DE FRUTA - (MORANGO) 05.018.0205	POLPA DE FRUTA (MORANGO) - Polpa de fruta congelada: 100% (cem por cento) da fruta (morango). Não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, sem corantes ou adoçantes. Em embalagens plásticas contendo 100g, com validade mínima de 6 meses transportadas sob temperatura de, no máximo, - 12°C. A embalagem primária deve conter todas as informações obrigatórias pela legislação vigente.
03	10.000	K G	29,00	290.000,00	POLPA DE FRUTA - (GOIABA) 05.018.0206	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - Polpa de fruta congelada: 100% (cem por cento) da fruta (goiaba). Não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, sem corantes ou



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

						adoçantes. Em embalagens plásticas contendo 100g, com validade mínima de 6 meses transportadas sob temperatura de, no máximo, - 12°C. A embalagem primária deve conter todas as informações obrigatórias pela legislação vigente.
04	10.000	K G	29,00	290.000,00	POLPA DE FRUTA - (MANGA) 05.018.0207	POLPA DE FRUTA (MANGA) - Polpa de fruta congelada: 100% (cem por cento) da fruta (manga). Não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, sem corantes ou adoçantes. Em embalagens plásticas contendo 100g, com validade mínima de 6 meses transportadas sob temperatura de, no máximo, - 12°C. A embalagem primária deve conter todas as informações obrigatórias pela legislação vigente.

Valor total do orçamento estimativo R\$ 1.740.000,00

04. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.09.11 –Divisão de Merenda Escolar

Programa Atividade: 0048 - Merenda Escolar

Atividade: 2083 – Manutenção das atividades do programa de alimentação escolar

Ficha orçamentária : 587

Fonte : 1- Tesouro

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

05. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação se almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Ter alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
- c) A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, podemos cumprir, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal e estadual de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

06. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta seletiva da cidade.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

07. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara viável esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

SANDRA GRAZIELA BENVEGNÚ BASTOS
Divisão de Merenda Escolar

MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Secretária Municipal da Educação

